



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 17/2019

Proposio : Projeto de Lei n 05/2019
Autoria : Legislativo
Assunto : Dispo sobre a reserva de percentual das vagas de emprego em obras pblicas para insero de menores aprendizes.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

APROVA:

Art. 1. Nos editais de licitaes para contratao de obras pblicas ou para prestao de servios, o Poder Executivo Municipal dever exigir a apresentao por parte das empresas licitantes de mdio e grande porte, documentao comprobatria do atendimento do percentual mnimo de aprendizes nos termos do art. 429 da Consolidao das Leis Trabalhistas”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 23 de abril de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio